



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.756/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 23-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

FUNCIONAL: 11.122.0015.2050 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 80.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	210	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 23-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

FUNCIONAL: 11.122.0015.2050 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 80.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	210	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE	80.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.756/2018 - pág. 2/2

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
--	--	--	-----------------------------	--

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária